DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	4
Atos Oficiais	4
Outros atos oficiais	4
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.928, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Designa - Gabriella Lanzi Vieira.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GABRIELLA LANZI VIEIRA, RG 46.771.050-8-SSP/SP e CPF 395.283.268-54, Secretária Municipal da Educação, para nos termos do inciso VI do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, e do art. 28 do Decreto Municipal nº 1.122, de 15 de maio de 2017, exercer as funções de GESTOR de TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2019, firmado entre o Município de Álvaro de Carvalho e a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Júlio Mesquita, para Atendimento de Educação Especial.

Art. 2º São obrigações do Gestor as elencadas no art. 61, incisos de I ao V da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores e, no art. 28 do Decreto Municipal nº 1.122, de 15 de maio de 2017 e alteração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 15 de março de 2021.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO Nº 21/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para preparo de merenda escola no ano letivo de 2021. Decorrido o prazo para recurso, HOMOLOGO o procedimento licitatório, objeto da presente licitação, às empresas: MENDES ESPINHA & MENDES ESPINHA LTDA-EPP, no valor total de R$ 37.107,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Sete Reais) e NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP, no valor total de R$ 47.704,38 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos). Álvaro de Carvalho/SP, 16 de Março de 2021. ADILSON DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO Nº 20/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações (Artigo 14 da Lei nº. 11.947/2009) para preparo da merenda escolar par o ano letivo de 2021. Decorrido o prazo para recurso, HOMOLOGO o procedimento licitatório, objeto da presente licitação, aos interessados: JOB ALVES MOREIRA, no valor total de R$ 17.995,70 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos) e ÂNGELO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MOREIRA, no valor total de R$ 20.834,30 (Vinte Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos). Álvaro de Carvalho/SP, 15 de Março de 2021. ADILSON DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO N.º 18/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÕES DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA EMEI FLAVIO ASSIS SOARES DO MUNICIPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO, conforme anexo I. Decorrido o prazo para recurso, HOMOLOGO o procedimento licitatório o objeto da presente licitação à empresa: EDITORA DANGUS LTDA, no valor total de R$ 43.508,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oito reais). Álvaro de Carvalho/SP, 11 de Março de 2021. ADILSON DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais | **Outros atos oficiais**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Santa Cecília, 09 - CEP 17410-000
Alvaro de Carvalho - SP
CNPJ 49.887.508/0001-42

Fone/Fax: (14) 3484-1188
www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

ATO Nº 03/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, baixa o seguinte ato:

Considerando que a doença chamada CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causa infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

Considerando que o Ministério da Saúde iniciou o programa de imunização para combate a pandemia;

Considerando as alterações realizadas no Plano SP pelo Centro de Contingência;

Considerando o Decreto nº 65.563 de 11 de março de 2021, do Governo do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

- Este Ato institui medidas emergenciais, de caráter temporário, e serão aplicados em todas as imediações desta Câmara Municipal a partir de 15 de março de 2021;

- Fica suspenso por prazo indeterminado o atendimento ao público e a presença deste nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho;

- Fica instituído o serviço escalonado e "home office", entre os funcionários desta Câmara Municipal, sendo que a escala de serviço será instituída por portaria interna.

- As dependências das Repartições Internas desta Câmara Municipal ficarão restritas aos funcionários previamente escalados, sendo que o atendimento deverá ser realizado preferencialmente pela via eletrônica, e-mail ou por telefone;

- As reuniões ordinárias da Câmara durante esse período, terão seu inicio as 19h00min, devido o artigo 4º do Decreto nº 64.881 de 22/03/2020, alterado pelo artigo 3º do Decreto nº 65.545 de 03/03/2021, que recomendou a restrição de circulação de pessoas das

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Av. Santa Cecília, 09 - CEP 17410-000
Alvaro de Carvalho - SP
CNPJ 49.887.508/0001-42

Fone/Fax: (14) 3484-1188
www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

20h00min às 5h00min e terão a presença apenas dos vereadores e dos servidores essenciais ao funcionamento das reuniões;

- Fica cancelado por tempo indeterminado as Reuniões Solenes e Audiências Públicas já agendadas;

- Os vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis;

- Os servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis;

- Ficam suspensos todos dos prazos em andamento nesta Câmara Municipal.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Álvaro de Carvalho, aos 12 de março de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

MAURÍCIO DEL CASTILHO
SECRETÁRIO

Registrado e Publicado no lugar de costume. Secretaria da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, aos 12 de março de 2021.

GISELE NOBRE CAMPOS
DIRETORA GERAL

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Av. Santa Cecília, 09 - CEP 17410-000
Alvaro de Carvalho - SP
CNPJ 49.887.508/0001-42

Fone/Fax: (14) 3484-1188
www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

COMUNICADO

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, COMUNICA que a Sessão para discussão e votação das contas do Município de Álvaro de Carvalho referente ao exercício de 2016, cujo parecer emitido pelo Tribunal de Contas foi Desfavorável, será realizada no dia 18 de março de 2021 – quinta-feira, às 09:00 horas.

Álvaro de Carvalho, 10 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal